

procedem à alteração do n.º 1 da cláusula 3.ª, que passará a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 3.ª

**Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de uma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,58 por aluno, num universo previsível de 793 alunos abrangidos.»

26 de Junho de 2007. — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *João Manuel Viegas Libório Correia*. — Pela Câmara Municipal de Lagos, o Presidente, *Júlio José Monteiro Barroso*.

**Contrato (extracto) n.º 1019/2007**

A Direcção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600031845, representada por João Manuel Viegas Libório Correia, director regional de Educação, adiante designada como primeiro outorgante, e o município de Lagoa, com o número de pessoa colectiva n.º 506804240, representado por José Inácio Marques Eduardo, presidente da Câmara Municipal, adiante designado como segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato-programa n.º 856/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de Julho de 2006, e em conformidade com o despacho n.º 22 251/2005, de 2 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 12 037/2007, de 18 de Junho, pelo qual procedem à alteração do n.º 1 da cláusula 3.ª, que passará a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 3.ª

**Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de uma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,58 por aluno, num universo previsível de 725 alunos abrangidos.»

26 de Junho de 2007. — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *João Manuel Viegas Libório Correia*. — Pela Câmara Municipal de Lagoa, o Presidente, *José Inácio Marques Eduardo*.

**Contrato (extracto) n.º 1020/2007**

**Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa colectiva 600031845, representada por João Manuel Viegas Libório Correia, director regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante, e o município de Faro, com o número de pessoa colectiva 506579425, representado por José Apolinário Nunes Portada, presidente da Câmara Municipal, adiante designado como segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato-programa n.º 855/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de Julho de 2006, e em conformidade com o despacho n.º 22 251/2005, de 2 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 12 037/2007, de 18 de Junho, pelo qual procedem à alteração do n.º 1 da cláusula 3.ª, que passará a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 3.ª

**Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de uma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,55 por aluno, num universo previsível de 1892 alunos abrangidos.»

26 de Junho de 2007. — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *João Manuel Viegas Libório Correia*. — Pela Câmara Municipal de Faro, *José Apolinário Nunes Portada*.

**Contrato (extracto) n.º 1021/2007**

**Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico**

Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa colectiva 600031845, representado por João

Manuel Viegas Libório Correia, director regional de Educação, adiante designado por primeiro outorgante, e o município de Castro Marim, com o número de pessoa colectiva 506801969, representado por José Fernandes Esteves, presidente da Câmara Municipal, adiante designado por segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato-programa n.º 854/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de Julho de 2006, e em conformidade com o despacho n.º 22 251/2005, de 2 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 12 037/2007, de 18 de Junho, pelo qual procedem à alteração do n.º 1 da cláusula 3.ª, que passará a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 3.ª

**Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de uma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,56 por aluno, num universo previsível de 180 alunos abrangidos.»

26 de Junho de 2007. — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *João Manuel Viegas Libório Correia*. — Pela Câmara Municipal de Castro Marim, o Presidente, *José Fernandes Esteves*.

**Contrato (extracto) n.º 1022/2007**

**Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico**

Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa colectiva 600031845, representado por João Manuel Viegas Libório Correia, director regional de Educação, adiante designado por primeiro outorgante, e o município de Aljezur, com o número de pessoa colectiva 505932512, representado por Manuel José de Jesus Marreiros, presidente da Câmara Municipal, adiante designado por segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato-programa n.º 853/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de Julho de 2006, e em conformidade com o despacho n.º 22 251/2005, de 2 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 12 037/2007, de 18 de Junho, pelo qual procedem à alteração do n.º 1 da cláusula 3.ª, que passará a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 3.ª

**Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de uma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,56 por aluno, num universo previsível de 217 alunos abrangidos.»

26 de Junho de 2007. — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *João Manuel Viegas Libório Correia*. — Pela Câmara Municipal de Aljezur, o Presidente, *Manuel José de Jesus Marreiros*.

**Contrato (extracto) n.º 1023/2007**

**Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico**

Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa colectiva 600031845, representado por João Manuel Viegas Libório Correia, director regional de Educação, adiante designado por primeiro outorgante, e o município de Alcoutim, com o número de pessoa colectiva 506772446, representado por Francisco Augusto Caimoto Amaral, presidente da Câmara Municipal, adiante designado por segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato-programa n.º 852/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de Julho de 2006, e em conformidade com o despacho n.º 22 251/2005, de 2 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 12 037/2007, de 18 de Junho, pelo qual procedem à alteração do n.º 1 da cláusula 3.ª, que passará a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 3.ª

**Comparticipação financeira**

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de uma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar

pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,11 por aluno, num universo previsível de 92 alunos abrangidos.»

26 de Junho de 2007. — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *João Manuel Viegas Libório Correia*. — Pela Câmara Municipal de Alcoutim, o Presidente, *Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

#### Contrato (extracto) n.º 1024/2007

#### Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa colectiva 600031845, representada por João Manuel Viegas Libório Correia, director regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante, e o município de Albufeira, com o número de pessoa colectiva 503539473, representado por Desidério Jorge Silva, presidente da Câmara Municipal, adiante designado como segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato-programa n.º 866/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de Julho de 2006, e em conformidade com o despacho n.º 22 251/2005, de 2 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 12 037/2007, de 18 de Junho, pelo qual procedem à alteração do n.º 1 da cláusula 3.ª que passará a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 3.ª

#### Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno, de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,58 por aluno, num universo previsível de 1902 alunos abrangidos.»

18 de Julho de 2007. — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *João Manuel Viegas Libório Correia*. — Pela Câmara Municipal de Albufeira, o Presidente, *Desidério Jorge Silva*.

#### Escola Básica Integrada de Alcoutim

#### Aviso (extracto) n.º 20 431/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de pessoal a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007.

Conforme estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

1 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Abílio Marques Pires*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Direcção-Geral de Arquivos

#### Rectificação n.º 1829/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 27 de Agosto de 2007, rectifica-se na íntegra o despacho (extracto) n.º 19 260/2007:

«Por despacho de 15 de Junho de 2007 do subdirector-geral de Arquivos, por delegação, *Olinda Maria Frango Mareco*, assistente administrativa do quadro geral de pessoal da Força Aérea, a exercer funções correspondentes à carreira de técnico superior de arquivo, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, no Arquivo Distrital de Beja, foi provida por reclassificação na categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior de arquivo, escalão 1, índice 400, em lugar vago do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Beja, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.»

3 de Setembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.

### Direcção-Geral das Artes

#### Despacho (extracto) n.º 24 304/2007

Em cumprimento do n.º 4 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Cultura, foi publicado o Decreto-Lei n.º 91/2007, de 29 de Março, que opera a reestruturação do Instituto das Artes, que passa a integrar a administração directa do Estado com a designação de Direcção-Geral das Artes, no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna obedecendo ao modelo de estrutura misto.

Através da Portaria n.º 392/2007, de 30 de Março, foi fixado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral das Artes.

Pelo meu despacho n.º 16-A/GD/2007, de 26 de Junho, emitido ao abrigo do artigo 21.º, n.º 5, da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e de acordo com o limite fixado no artigo 1.º da Portaria n.º 392/2007, já citada, foi criada a unidade orgânica flexível Divisão de Modernização Administrativa — que integra a estrutura da Direcção-Geral.

Assim:

Considerando que, na sequência desta reestruturação, cessam as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios, sendo, portanto, necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas agora criadas ou reestruturadas de forma a garantir não só o normal funcionamento dos serviços mas também a rápida consolidação da estrutura agora aprovada, visando a prossecução das atribuições cometidas à Direcção-Geral das Artes:

Considerando que o licenciado Pedro Nuno de Pinho Matos Barbosa possui os requisitos legais exigidos bem como capacidades adequadas e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na síntese curricular em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão) da Divisão de Modernização Administrativa o licenciado Pedro Nuno de Pinho Matos Barbosa, consultor jurídico principal do quadro de pessoal do ex-Instituto das Artes, nos termos dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos reportados a 1 de Julho de 2007.

3 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *Orlando de Figueiredo Farinha*.

#### ANEXO

#### Síntese curricular

1 — Dados biográficos:

Nome — Pedro Nuno de Pinho Matos Barbosa;  
Data de nascimento — 11 de Julho de 1968.

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;  
Pós-graduação em Ciências Jurídico-Administrativas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

3 — Formação complementar nas áreas de gestão, aquisição de bens e serviços, informática, recursos humanos, recrutamento e selecção de pessoal, logística, direito disciplinar, direito administrativo e do contencioso e direito administrativo da cultura.

4 — Experiência profissional:

2004-2007 — Instituto das Artes — coordenador do Gabinete Jurídico;

2003 — Consultor jurídico do Instituto das Artes;  
1999-2003 — Instituto Português das Artes do Espectáculo — consultor jurídico;

1999 — Ministério da Cultura/Inspeção-Geral das Actividades Culturais — Divisão de Registo e Controlo de Actividades Culturais técnico superior.

5 — Participação em júris de recrutamento e selecção de pessoal, participação na elaboração de diplomas legais nas áreas das artes do espectáculo e das artes visuais.

#### Despacho (extracto) n.º 24 305/2007

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei